



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 1 DE ABRIL DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1229 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.266, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Oficializa o programa Esporte Total, institui Bolsa Atleta a atletas de alto rendimento.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 6570/2016;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 10.891, de 09 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) ocorrida em 18.02.2016, publicada na página 95 da edição nº 1216 do IOMO, que convalidou o Programa Esporte Total e seu Plano de Trabalho, cujo objetivo é estruturar e desenvolver do Esporte de Alto Rendimento de várias modalidades esportivas;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 01/2016 do CMEL, que regulamenta o pagamento do auxílio financeiro para atletas de alto rendimento, cujo nome adotado é Bolsa Atleta, conforme publicação da página 16 da edição nº 1223 do IOMO (15.3.2016) e

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 23, da Lei 4.071, de 31 de agosto de 2006, especificamente no que tange à utilização do Fundo de Assistência ao Esporte no desenvolvimento de atletas que tenham potencial para se tornarem competidores (as) de alto rendimento, inclusive por meio da concessão de bolsas,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o Programa Esporte Total e seu Plano de Trabalho, consoante aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º A instituição do auxílio financeiro destinado a atletas de alto rendimento, consoante Resolução 01/2016 do CMEL poderá utilizar recursos do Fundo de Assistência ao Esporte/SEREL.

Art. 3º Fica instituída a Bolsa Atleta como forma de auxiliar no desenvolvimento de atletas de alto rendimento de nossa cidade, visando à regular fruição do incentivo, possibilitando a continuidade do treinamento e de sua plena atividade esportiva.

Parágrafo único – Os montantes de Bolsa Atleta não serão inferiores 35 (trinta e cinco) e nem superiores a 2.060 (duas mil e sessenta) UFMO's (Unidades Fiscais do Município de Osasco), consoante deliberado pela Resolução Interna nº 01/2016 do CMEL.

Art. 4º Os critérios adotados para hierarquização ou estabelecimento de ranking de atletas, bem como para a transferência dos recursos financeiros ao atleta estão definidos pela Resolução Interna nº 01/2016 do CMEL.

Parágrafo único. A regulamentação já consolidada pelo CMEL poderá vir a ser complementada por Portaria Interna da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.267, de 01 de abril de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 21.488.820,00 (vinte um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.002. Departamento de Atendimento Primário**

09.002.10.301.0005.2.010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde	01110	500.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		

13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**13.010. Departamento de Regularização Fundiária**

13.010.16.482.0023.2.071	Urbanização e Regularização de Favelas e Loteamentos Irregulares	05100	525.420,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15.451.0025.1.002	Ampliação do Sistema Viário	01110	16.000.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações		

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**17.003. Fundo Municipal de Meio Ambiente**

17.003.18.122.0027.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional	01100	2.023.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01100	140.400,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		

19. SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**19.005. Fundo Municipal de Trânsito**

19.005.26.451.0025.2.031	Execução dos Sistemas de Fiscalização e Operação de Trânsito	01400	2.300.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		

TOTAL **21.488.820,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso I no valor de R\$ 2.532.281,51, inciso II no valor de R\$ 156.538,49 e inciso III no valor de R\$ 18.800.000,00, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.003. Departamento de Atendimento Secundário**

09.003.10.302.0004.2.091	Gestão Compartilhada e Descentralizada de Serviços de Saúde	01110	15.500.000,00
	3.3.50.41 Contribuições		

09.003.10.302.0004.2.010	Ampliação das Ações de Prevenção e Promoção da Saúde	01110	500.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		

16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**16.001. Gabinete do Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.04.122.0001.2.036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	01110	100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica		

16.001.08.605.0012.2.020	Banco de Alimentos			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01110		400.000,00
19.	SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA			
19.005.	Fundo Municipal de Trânsito			
19.005.26.451.0025.2.062	Melhoria no Trânsito e Redução de Acidentes	01400		2.300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			
		TOTAL		18.800.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de abril de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

LEI**LEI N.º 4.747, de 31 de março de 2016.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.966.276,67 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11.334 .0017.2.043	Gestão das Ações de Transferência de Renda 3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica	05100	700.000,00
07.001.11.334 .0017.2.043	Gestão das Ações de Transferência de Renda 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	05100	40.000,00
07.001.11.334 .0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda 3.3.90.48 Outros Aux. Financeiros a P. Física	06100	1.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	05100	228.000,00
07.001.11.334 .0042.2.032	Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos 3.3.90.30 Material de Consumo	05100	1.490,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	05100	100,00
07.001.11.334 .0042.2.049	Incentivo à Economia Solidária 3.3.90.30 Material de Consumo	05100	62.410,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	05100	478.276,67

12. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

12.003. Gab. Do Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

12.003.27.812 .0014.1.004	Convênio de Esportes 4.4.50.41 Contribuições	01110	455.000,00
		TOTAL	1.966.276,67

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo Inciso I no valor de R\$ 810.276,67, Inciso II no valor de R\$ 1.000,00 e Inciso III no valor de R\$ 1.155.000,00, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO

07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão

07.001.11.334 .0017.2.043	Gestão das Ações de Transferência de Renda 3.3.91.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica-Intra-Orçam.	05100	700.000,00
---------------------------	---	-------	------------

25. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

25.001. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais

25.001.04.122.0001.2.035	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Ampliação e de Modernização Organizacional 3.3.90.30 Material de Consumo	01110	455.000,00
		TOTAL	1.155.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 309, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

“Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 17 da Lei Complementar 206, de 09 de maio de 2011”.

Projeto de Lei nº 97/2015, de autoria do Vereador Jair Assaf.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o artigo 17 da Lei Complementar 206, de 09 de maio de 2011 acrescido do parágrafo 3º com a seguinte redação:

“§ 3º Nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, os periódicos e panfletos de distribuição autorizada deverão fazer constar em sua primeira página, ou página principal, no mesmo sentido de leitura do texto publicitário principal, em letras de dimensões não inferiores ao corpo 12 de imprensa, o seguinte texto: MANTENHA A CIDADE LIMPA, NÃO JOGAR EM VIA PÚBLICA.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de março de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 231/16
PROCESSO ADM
Nº:5781/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: SA/DAP Ofício 631/2016 - Vencimento de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01 e fls.04.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 232/16
PROCESSO ADM
Nº:7284/2013**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação e ampliação de áreas de lazer (área de lazer João Agostinho Bezerra) CT-0365.634-74/2011.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, AUTORIZO, com base na Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº029/2013 (fls.652/658), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e a empresa TIRANTE CONTRUÇÕES LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.608.263/0001-18, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação e ampliação de área de lazer João Agostinho Bezerra, situada a Rua José Scalco, nº150, Bela Vista - Osasco/SP, dentro do Programa Esporte e Lazer da Cidade, com Contrato de Repasse nº0365634-74/2011/Ministério do Esporte/Caixa, conforme quantidades, especificações técnicas e prazos contidos no Edital do Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº004/2013, para fins de prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.732/734 c.c. fls.742.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 233/16
PROCESSO ADM
Nº: 17653/2014**

INTERESSADA: CVL - MAZZOCHI LOJA DE CONVENIÊNCIA LIMITADA - ME.

ASSUNTO: Reconsideração do PA nº9877/2014.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª(primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº5432/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº552/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº7591/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 234/16
PROCESSO ADM
Nº:24863/2015**

INTERESSADO: EDMILSON FELISMINO DA SILVA.

ASSUNTO: Reconsideração do PA 5432/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª(primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº5432/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº552/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº7591/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 235/16
PROCESSO ADM
Nº:24964/2015**

INTERESSADO: DOMINGOS SAVIO SABINO DE PAULO.

ASSUNTO: Reconsideração de PA 12924/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº12924/2015, imposta em razão de ultrapassar os limites de emissão sonora, em afronta ao disposto no artigo 38, inciso, IV, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº267/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº12710/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 236/16
PROCESSO ADM
Nº:31212/2015**

INTERESSADA:SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A.

ASSUNTO: Reconsideração do PA 20232/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, apresentado no Processo Administrativo nº20232/2015, imposta em razão da proibição de veiculação de anúncios, conforme definido no artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº206/2011, consoante o Auto de Multa nº320/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº22125/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças - SF para as providências cabíveis.

Osasco, 28 de março de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 237/16
PROCESSO ADM
Nº: 2222/2016**

Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados, sem cobertura contratual - WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização, no valor de R\$ 86.863,88 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e centavos), à empresa WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.335.359/0001-74, referente às despesas de manutenção corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria de Saúde e SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do período de fevereiro de 2016, sem cobertura contratual.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após a Secretaria de Saúde, para que se manifeste a cerca da

origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade

Osasco, 31 de março de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 238/16
PROCESSO ADM
Nº: 25073/2015**

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade AMME – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORADAS MÃES ESPECIAIS.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade AMME – ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DAS MÃES ESPECIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.502.775/0001-53, no valor de R\$ 483.590,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos e noventa reais), destinado “a execução das etapas de reforma complementar desenvolvidas com êxito qualitativo e quantitativo”, pelo período de 03 (três) meses.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 31 de março de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 239/16
PROCESSO ADM
Nº 1102/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da Secretaria de Administração de fls.03, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de novembro de 2015.
JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 240/16
PROCESSO ADM Nº
1101/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelos prazos constantes na justificativa da Secretaria de Administração de fls.04, contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 241/16
PROCESSO ADM Nº
4676/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 019/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 019/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Médico Cardiologista Plantonista,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Jorge Lapas
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS 01/04/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 533/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELE ROBERTA ALVES LIMA, matrícula 100.283 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 534/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA CRISTINA DE SÁ REZENDE, matrícula 136.260 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 535/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 135.503 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 536/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CECÍLIA FERRAZ VIDAL, matrícula 175.985 do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 537/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF MARECHAL BITTENCOURT** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 538/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CLEUSA GONÇALVES PEREIRA VIEIRA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE "LAR DA INFÂNCIA" Padre José Carlos Di Mambro** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 541/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ CARLOS GARCIA, do cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL** - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 547/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO GOIS NETO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 549/16 - EXONERAR, A PEDIDO, SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 552/16 - EXONERAR, A PEDIDO, RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE** - do Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 554/16 - EXONERAR, A PEDIDO, RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 557/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIO YUITI YAMATO, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 559/16 - EXONERAR, ARIELA GOMES FREIRE, do cargo em comissão de **GERENTE DE METODOLOGIAS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 561/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MILTON CARLOS SENNA, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 563/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO SOARES, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 565/16 - EXONERAR, REGIANE PEREIRA DIAS DE ARAÚJO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 569/16 - EXONERAR, ROSANA MARI DE SOUZA LEANDRO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - JARDIM ALIANÇA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 543/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DIEGO PEREIRA NOGUEIRA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA JUVENTUDE**, da **Secretaria de Relações Institucionais** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE**, junto à **Secretaria de Relações Institucionais** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 544/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO ONOFRE FRANÇA DE QUEIROS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, da **Secretaria de Relações Institucionais** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, junto ao **Gabinete do Prefeito** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 545/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CLAUDIO SERGIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA**, do **Gabinete do Prefeito** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTEÚDO**, junto à **Secretaria de Comunicação Social** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 546/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO CESAR MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, da **Secretaria de Relações Institucionais** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**, junto à **Secretaria de Relações Institucionais** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 548/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ROBERTO MAZZILLI PELOSINI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 550/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARCIO DE SIQUEIRA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 555/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SOLANGE CRISTINA DA SILVA**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 558/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIZABETH ALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETÁRIO ADJUNTO, da **Secretaria de Cultura** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 567/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CAROLINE LOPES VALDUJO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, da **Secretaria de Finanças** na data de 01/04/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 02/04/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 572/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GABRIELA ANTONINI DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, da **Secretaria de Educação** na data de 28/03/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 29/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 540/ 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
554	Celeste Menezes Pereira	19301053

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 542/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VAGNER BARBOSA LIMA, RG. 20.194.577-0**, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR GERAL**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 551/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDUARDO TEODORO OLIVEIRA, RG. 29.878.102-5**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 560/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DAVID INÁCIO ROSA, RG. 27.479.886-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE METODOLOGIAS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 562/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MAURO SERGIO SENNA, RG. 17.970.976-8**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 564/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADILSON BEZERRA DE ANDRADE, RG. 62.046.123-8**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 566/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO, RG. 48.639.508-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÁTICAS URBANAS - NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 568/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA, RG. 32.449.348-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 570/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIAS CONEGERO, RG. 48.639.508-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DA UBS - JARDIM ALIANÇA**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 571/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANESSA MARÇOLI BEZERRA, RG. 42.148.572-3**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO FISCAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 539 / 2016 - CESSAR o comissionamento da servidora EUNICE DE ARAÚJO GAYOSO, junto ao JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, publicado através da portaria 2045/15, de 23 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 553 / 2016 - DESIGNAR o Senhor **WALDYR RIBEIRO FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, para responder cumulativamente pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 556 / 2016 - DESIGNAR a Senhora **MARISA ELIZABETH DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder cumulativamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 165/16, publicada em 12 de fevereiro do ano em curso leia-se “ADELITA VULCANO FINOTTI VALENTIM”.

Na portaria 316/16, publicada em 26 de fevereiro do ano em curso leia-se “ LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA, matrícula 37.156, CRC 1 SP 166505 ”.

Na portaria 385/16, publicada em 11 de março do ano em curso leia-se “ EXONERAR EM 29/02/16 E NOMEAR EM 01/03/2016”.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014
EDITAL DE 46ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO
DE:****- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campeinha - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

CLASSIFICAÇÃO: DE 058 ao 064

Exame Médico pré-admissional:DIA 07/04/2016 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 07/04/2016 das 08:30 às 11:30 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme

especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO:

-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” (COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação..

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 01 de abril de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 027/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -D.M (DEFICIÊNCIA MENTAL)-SUBSTITUTO

VAGAS = 02 (duas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 27 horas

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 2.134,41

REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização reconhecida em EDUCAÇÃO ESPECIAL OU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 12 de Abril de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclício Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 01(um) ponto a cada ano completo de experiência. (até no máximo de 10 (dez) pontos).

b) Será atribuído 02(dois) pontos a cada Curso de Especialização concluída na área, com duração mínima de 360hs, limitado a 2 cursos.

c) Será atribuído 01(um) ponto a cada Curso de Aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 30 h, limitado a 02 (Dois) cursos.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:**1. São requisitos para contratação:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e

condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo*

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016
EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO GERIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 06/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH,sítio

a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 008/2015 EDITAL 7ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA:

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 150º ao 179º
DATA : 06/04/2016
HORÁRIO : 08:30 hS

Local de realização da entrevista técnica:

Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório
Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO: 150º ao 160º - Exame Médico pré-admissional:DIA 07/04/2016 ÀS 09:00 hs

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO: 161º ao 170º - Exame Médico pré-admissional:DIA 07/04/2016 ÀS 13:30 hs

EMPREGO : AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO: 171º ao 179º - Exame Médico pré-admissional:DIA 08/04/2016 ÀS 09:00 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 62 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 016/2015 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: DENTISTA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 46º AO 53º

DATA : 05/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 - 2º ANDAR - Centro - Osasco - Falar com Dra. Rita .

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

CLASSIFICAÇÃO: 46º AO 53º

DATA : 08/04/2016

HORÁRIO : ás 09:00 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA(SUBSTITUTO) E PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados

no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados conforme abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 23º AO 37º - DIA 06/04/2016 ÀS 08:30 H.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 25º AO 50º - DIA 06/04/2016 ÀS 10:00 H.

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 23º AO 37º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:DIA 15/04/2016 ÀS 13:00h

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (SUBSTITUTO)

CLASSIFICAÇÃO: 25º AO 50º

Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:DIA 18/04/2016 ÀS 09:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos - cópia simples;
- i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 10 (dez) anos - cópia simples;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- k) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;
- l) Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- m) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;
- n) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecido.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Educação Artística, devidamente reconhecida.

(CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DOS ORIGINAIS OU CÓPIA AUTENTICA RECENTE)

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA PLANTONISTA
VAGAS = 02 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hS

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO VASCULAR PLANTONISTA

VAGAS = 02 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hS

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO UROLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 02 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hS

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

EMPREGO = MEDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 02 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hS

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

- REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).
- Especialização reconhecida na área, quando for o caso;

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 04/04/2016 À 07/04/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuraçao será exigido:

a) Apresentação da Procuraçao simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuraçao com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuraçao por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes docu-

mentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) Certificado de Escolaridade(Diploma);
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

2- DOCUMENTO ORIGINAL

- a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.
- b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;
- 5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.
- 5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.
- 6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02(dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;

- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 01 DE Abril 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 026/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Ginecologista Plantonista

VAGA(S) = 06(seis)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU
- Comprovação de Experiência de 1 (um) ano na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de

cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no PERÍODO 04/04/2016 à 07/04/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109

VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;

- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a)Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 033/2015 EDITAL DA 14ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS : CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA-SAMU
CLASSIFICAÇÃO: 78º ao 87º - DIA 07/04/2016 Às 10:00 hs

EMPREGOS : TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-SAMU
CLASSIFICAÇÃO: 17º- DIA 06/04/2016 as 9:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jardim Pestana
Falar com Junior

2. Cronograma para Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 17º - DIA 18/04/2016 as 13:30 hs

EMPREGOS : CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA-SAMU
CLASSIFICAÇÃO: 78º ao 87º - DIA 18/04/2016 Às 13:30 hs

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclício Viviane nº 109 – Vila Osasco-Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 38/2015 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: DENTISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 22º e 23º

DATA : 05/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Drº Rita

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 055/2015 EDITAL 12ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 66º ao 71º

DATA : 06/04/2016
HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:
Av. Lourenço Belolli, 1480

Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco falar c/ Lilia

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES MASCULINO
CLASSIFICAÇÃO: 66º ao 71º
DIA 15/04/2016 às 13:30 hs.

2. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH. Sito a Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 056/2015 EDITAL 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES FEMININO
CLASSIFICAÇÃO: 37º ao 41º

DATA : 06/04/2016
HORÁRIO : 09:00 as 12:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Av. Lourenço Belolli, 1480

Parque Industrial Mazzei – Baronesa - Osasco

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGOS: AGENTE ZOONOSES FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 37º ao 41º

Exame Médico: - DIA 15/04/2016 ÀS 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sítio a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 071/2015 EDITAL DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO = MÉDICO VASCULAR DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

DATA : 05/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 15º AO 18º

DATA : 05/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MÉDICO VASCULAR DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 02º e 03º

Exame Médico: Dia 06/04/2016 - Horário: 09:00 hs.

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 15º AO 18º

Exame Médico: Dia 06/04/2016 - Horário: 09:00 hs.

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos –DAP/ DARH, sítio a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 084/2015 EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Co-

missão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 19º E 20º

DATA : 06/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 019/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme

abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

DATA : 05/04/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Dr. Pucci

Cronograma de Apresentação para Exame Médico pré-admissional e Entrega de Documentos:

EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 05º

Exame Médico: Dia 07/04/2016 - Horário: 13:30 hs.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclísio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 01 de Abril de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

TIPO: MELHOROFERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.792/2015

OBJETIVANDO: OUTORGAR DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pelas portarias nº 1830/2015 e 1069/2013, dora-vante denominada de Comissão, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, constatou-se que sete empresas adquiriram a pasta do edital e quatro entregaram os envelopes, no horário informado no Edital convocatório, a saber: Auto Viação Urubupungá LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.487.799/0001-87, neste ato representada pelos senhores João Carlos Camilo de Souza, RG nº 12.978.166 e Marisol Gonzalez Piccoli, RG nº 17.925.860-6; Viação Miracatiba LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.962.300/0001-14, neste ato representada pelos senhores William Moraes Rédua, RG nº 25.266.666-5 e Daniel Antonio Anholon Pedro, RG nº 28.300.220-7; Auto viação ABC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.153.569/0001-30, neste ato representada pelo senhor Nelson Donizeti Borges Ribeiro, RG nº 9.851.326; Viação Osasco LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.645.462/0001-02, neste ato representada pelos senhores Roberto Bertolini, RG nº 14.941.445 e Claudio de Carvalho, RG nº 1.843.953. A seguir foram rubricados os envelopes de n.º 01 – Documentos de Habilitação e de n.º 02 – Proposta Comercial, sendo em seguida aberto os envelopes nº 01 do LOTE 1 das empresas participantes a saber: Auto Viação Urubupungá LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.487.799/0001-87, Viação Miracatiba LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.962.300/0001-14, e Auto viação ABC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.153.569/0001-30, neste ato representada pelo senhor Nelson Donizeti Borges Ribeiro, RG nº 9.851.326, e após vistos pela comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 01 do LOTE 2 das empresas participantes a saber: Viação Osasco LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.645.462/0001-02, e após vistos pela comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente, se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Ato contínuo foram lacrados os envelopes de nº 02, e rubricados pelos licitantes presentes que ficarão sob a custódia da Comissão. A Comissão decidiu, então, suspender o certame para análise dos documentos de habilitação, comunicando aos presentes que as deliberações serão comunicadas através de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IMO. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão.

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida _____

Jéssica Carla dos Santos Rodrigues Silva _____

José Vagner Coelho Sampaio _____

Membro Excepcional:

Alexandre Jurcovichi Costa _____

Presidente CMTO

Antonio Paulo Arnoni _____

Empresas Participantes:

Auto Viação Urubupungá LTDA

Viação Miracatiba LTDA

Auto viação ABC LTDA

Viação Osasco LTDA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4.487/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.920/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Café

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.185/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.603/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Café

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.186/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.554/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel

VALOR: R\$ 590,66 (Quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.233/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.300/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 4.445/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.305/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Administração.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 9.702,50 (nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.238/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.016/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 41.215,10 (quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.323/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.136/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 10.509,00 (dez mil e quinhentos e nove reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.324/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.136/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 1.497,80 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.325/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.136/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 1.718,40 (um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.326/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.136/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.327/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.136/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Água Mineral.

VALOR: R\$ 3.866,40 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.684/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.213/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: RAFER INDÚSTRIA COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Urnas e Correlatos

VALOR: R\$ 77.215,50 (setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos)

centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.686/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.213/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: ESCOLTA COM. IND. TIETE LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Urnas e Correlatos

VALOR: R\$ 30.468,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.688/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.213/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: THADEU BIGNOTO

OBJETO: Aquisição de Urnas e Correlatos

VALOR: R\$ 211.003,90 (duzentos e onze mil, três reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.710/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.213/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Serviços e Obras.

CONTRATADA: EDNA PORTO ME

OBJETO: Aquisição de Urnas e Correlatos

VALOR: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.234/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.855/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.235/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.855/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.236/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.855/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.599/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.851/2016

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Açúcar.

VALOR: R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.499/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Relações Institucionais.

CONTRATADA: RENTAL ECO PLANETA LTDA. - ME

OBJETO: Aquisição de Serviço de Locação de Banheiros Químicos Portáteis.

VALOR: R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 149.008,00 (cento e quarenta e nove mil e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.500/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

VALOR: R\$ 1.872,10 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.505/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 170.910,45 (cento e setenta mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.515/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 121.556,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.516/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 1.872,10 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.517/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.655/2015

DATA: 01/04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Educação.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 147.530,15 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos)

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.028/2015 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) A GRANEL POR CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO ESPECIAL. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras, mediante fornecimento de mídia CD/DVD, à Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP. Visita Técnica: Conforme Edital. Entrega dos Envelopes: DIA 14 DE ABRIL DE 2016 ÀS 10H00MIN, no endereço acima.

Osasco, 01 de abril de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

-Diretora DCLC-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.307/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TELA TIPO MOSQUITEIRO.

Órgão Requisitante: Secretaria de Saúde

DESPACHO

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 004/2016, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TELA TIPO MOSQUITEIRO, à empresa:

FBA AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.423.260/0001-20, para o item 01.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 14 de março de 2016.

JOSÉ AMANDO MOTA

SECRETARIO DE SAÚDE

MÔNICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY
DIRETORA / DCLC

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.262/2015 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE BONANÇA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 15 DE ABRIL DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 01 de abril de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

-Diretora DCLC-

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.282/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RATICIDA.

Contrato: Ata de RP 016/2016 – Pregão Presencial nº 045/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.

Contratada: SOL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Raticida.

Data: 07/03/2016

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais).

Contrato: Ata de RP 017/2016 – Pregão Presencial nº 045/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Saúde.

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA ME.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Raticida.

Data: 07/03/2016

Vigência: 12 meses.

Valor: R\$ 125.256,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATOS:**

* Processo: 28.715/2011; Termo nº 030/2016; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 047/2011, anteriormente já prorrogado através do Termo de Aditamento nº 097/2015; Vigência: mais 06 (seis) meses.

* Processo:05.881/2015; Termo nº 033/2016; Conveniente: Município de Osasco/ Secretaria de Administração; Conveniado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 022/2015-A; Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 30 de março de 2016).

* Processo:24.521/2013; Termo nº 034/2016;Contratante: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ELMA DOS SANTOS EPP; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2014; Vigência: 12 (doze) meses (contados a partir de 20 de março de 2016).

SECRETARIA DE FINANÇAS

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA EXERC.
2016
3^a GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CONTRIBUINTES**

No dia 27 do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura do Município de Osasco, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Contribuintes com a finalidade de realizar a presente Sessão Ordinária, estando presentes os Conselheiros Titulares Osvaldo Luís Soares de Oliveira (Coordenador), Ana Paula Braga (Vice Coordenadora) e Elaine de Oliveira como representantes da Secretaria de Finanças; os Conselheiros Titulares Felipe Lascane Neto, Manoel Fernando Marques da Silva e Rogerio Morina Vaz como representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Paulo Rogério Micheletti, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC – Delegacia Regional de Osasco), e Valdeir Ferreira de Resende, representante do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento (SESCON-SP - Regional Osasco).

Verificado o quórum regimental, deu-se início à sessão -

1) Lida a ata da 7^a (sétima) sessão, realizada em 25 de Novembro de 2015, ao final aprovada e assinada pelos presentes -

2) Efetuado o julgamento do processo nº.004562/2015, da Caixa Econômica Federal, pelo Conselheiro Relator Valdeir Ferreira de Resende, com o seguinte resultado:

Negado provimento por unanimidade de votos.

3) Efetuada a distribuição dos seguintes processos para análise dos senhores Conselheiros:

- 1) – 026556/2015 – JOSÉ CARLOS POTENZA
- 2) – 028158/2015 – LILIAN CONCEIÇÃO LOZANO FERNANDES
- 3) – 029128/2015 – FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO
- 4) – 029230/2015 – PTM LOCAÇÕES LTDA.

4) Encerrada a primeira reunião. Marcada para o dia 16 de Março de 2016 a próxima reunião.

Osvaldo Luís Soares de Oliveira
Coordenador do Conselho de Contribuintes

Assinam a ata os conselheiros:

Ana Paula Braga
Elaine de Oliveira
Felipe Lascane Neto
Manoel Fernando Marques da Silva
Osvaldo Luis Soares de Oliveira
Paulo Rogério Micheletti
Rogerio Morina Vaz
Valdeir Ferreira de Resende

Osasco, 27 de Janeiro de 2016.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**

A Prefeitura do Município de Osasco torna público que requere à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença de Operação para a Estação Elevatória de Esgotos do Jardim Aliança, situada no encontro da Avenida Bandeirantes com a Avenida Marginal no Jardim Aliança.

ATOS DO DIRETOR CI 05

COMUNIQUE-SE CI	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
27961/2014	3999/2016	3465/2013	3465/2013
3035/2016	5541/2016	2662/2016	2662/2016
25977/2015	13059/2015	19289/2015	19289/2015
27987/2014	32511/2013	30637/2015	30637/2015
4766/2016	6784/2016	30465/2015	30465/2015
724/2016	20116/2015	1393/2016	1393/2016
29223/2015	5857/2016	3273/2016	3273/2016
22475/2010	25975/2014	27872/1994	27872/1994
2926/2016	5499/2016	32225/2013	32225/2013
25470/2015	9936/2015	1301/2015	1301/2015
13336/2014	5420/2016	4818/2016	4818/2016
29450/2010	7159/2016	9975/2015	9975/2015
6122/2015	27396/2015	1328/2015	1328/2015
29255/2015	748/2016	7251/2016	7251/2016
356/2016	16841/2015	3250/2016	3250/2016
31333/2015	5858/2016	10507/2009	10507/2009
25388/2012	31226/2015	1968/2014	1968/2014
32513/2013	3827/2015	5329/2013	5329/2013
5846/2016	16698/2015	24462/2009	24462/2009
1344/2016	13916/2015	6399/2016	6399/2016

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO (30 DIAS)

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
22871/2015	251 - B

OSASCO, 29 DE MARÇO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59,60,61,285 § 1º,253,334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO		Nº AUTO	DATA	INTERESSADO	
24789	22/02/2016	ARIOVALDO MODESTO DE SOUZA		24790	22/02/2016	AMANDA GOUVEIA FERRAREZI	
24777	17/02/2016	MARIA SOCORRO DE ALMEIDA		24691	17/02/2016	KLEBER MARCELO ALVES VEIGA	
25025	23/02/2016	ANTONIO CARLITO DA CRUZ		24679	29/01/2016	AURELIO BELFIORE	
25028	23/02/2016	JOSE L. DE SÁ		EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:			
24464	19/01/2016	TANIA CRISTINA DE ARAUJO DINIZ		25026	23/02/2016	EDUARDO ARARICIO SILVA	
24461	18/01/2016	MAURO KIYOSHI KANEKOYA		25027	23/02/2016	IRENE DOS SANTOS	
24235	17/11/2015	JOSE ADRIANO AVELINO DE SA		24824	28/02/2016	JOAO PAIVA FILHO	
24693	22/02/2016	MANOEL FREITAS S JUNIOR		24779	17/02/2016	SONIA MARIA MACHADO	
24592	04/02/2016	VANIA APARECIDA FERREIRA		24686	01/02/2016	MARLI DAS N MACEDO	
24694	22/02/2016	ESPOLIO DE AECIO M. DE PAULA/ JOSE R. DE PAULA		24643	29/02/2016	AURELIO BELFIORE	
25825	29/03/2016	ESCOLA CRUZEIRO DO SUL		24633	26/02/2016	VPE EMPREEND. E PARTICIPAÇOES	
25826	29/03/2016	ESC. DE ED. INF. FAMILIA TRES PINGUINHOS		24631	26/02/2016	JOSE ARMANDO SINDONA MOMO	
25824	29/03/2016	VIVA VIDA ESC. DE ED. INF.		24978	04/03/2016	ESPOLIO DE SEBASTIÃO BURBULHAN	
25018	15/02/2016	SEBASTIANA DOS SANTOS XAVIER		25088	23/02/2016	JOSE ADRIANO M. FERNANDES	
25019	15/02/2016	EDVANIA JACOBINO FRANCISCATO		25055	25/01/2016	ANDREA TENORIO FONSECA RODRIGUES	
25086	22/02/2016	ELIOMAR FRANCISCO DE ALENCAR		24600	17/02/2016	ESPOLIO ZENONE PALMA E/ OU OUTROS	
25818	22/03/2016	COLEGIO LIMA CAVALCANTE LTDA ME		25224	22/02/2016	ANTONIO MARCIO LOPES	
25229	02/03/2016	JOSEPHA CIOCA MANEIA		EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:			
25103	26/02/2016	MOVIMENTO CASA PARA TODOS		25026	23/02/2016	PROPRIETÁRIO	
25160	23/02/2016	ORLANDO LOFREDO		24640	26/02/2016	SEBATIAO JOSE DE PINA	
25752	18/03/2016	MARCOS ALVES DE FREITAS		25358	02/03/2016	ARIMAR FRANCA MOURA DE SOUZA	
25233	03/03/2016	CASA BAHIA COMERCIO LTDA		24977	01/03/2016	NICOLAU BACALOU	
25501	02/03/2016	TORQUATO PINHEIRO		24975	01/03/2016	NICOLAU BACOLOV	
25452	02/03/2016	JOSE DE SOUZA FREIRE		25511	03/03/2016	APARECIDO CANDIDO E OUTROS	
25515	03/03/2016	VALTER FERNANDES DOS SANTOS		27466	11/02/2016	MARIANO BAEZA	
25507	02/03/2016	INALDO FERREIRA		25453	02/03/2016	ANIZETE SOARES DOS SANTOS MATTOS	
25516	03/03/2016	ALCIDES RODRIGUES		25357	02/03/2016	JOSE C. DA SILVA	
24847	03/03/2016	FRANCISCO ABBATE PIETRO FILHO		25502	02/03/2016	COND. RESID. TERRA NOVA	
24040	03/03/2016	JOSE DOS SANTOS LICO		25508	03/03/2016	ESPOLIO DE HENRIQUE RICARDO DA SILVA	
24846	03/03/2016	MARCIA BASILE		24413	19/01/2016	SGS CONSTRUTORA E INCOP. LTDA	
25514	03/03/2016	RENATO GUIMARÃES BARROSO		24773	11/02/2016	CRISTIANO DIVINO PONTES MORENO	
25510	03/03/2016	JOÃO BORGES		24768	11/02/2016	TERCILIO FERREIRA DE SOUZA	
24818	11/02/2016	JOSE ANTONIO DA SILVA		25084	18/02/2016	MARCELO MARTINS BERTHE	
25082	11/02/2016	JAIR NAVARRO ALBA		25029	23/02/2016	SEBASTIANA C. RODOLFO	
25083	18/02/2016	IZABEL APARECIDA DA SILVA		24696	22/02/2016	OLGA MARIA SANTILLI SIMOES	
24827	22/02/2016	CARLOS PUTINO NETO		25271	18/03/2016	RENATO DA SILVA VELLOZA	
25822	24/03/2016	BEM QUERER ARTE ESCOLA LTDA		EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º,ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;			
13474	21/08/2016	TURUITI OKABAYASHI E BEM QUERER ARTE ESCOLA		24639	26/02/2016	PROPRIETÁRIO	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º e 4º com nova redação dada pela lei 3569/00, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:				24638	26/02/2016	ROGERIO BRAGA	
Nº AUTO	DATA	INTERESSADO		25352	02/03/2016	ROGERIO BRAGA	
25163	25/02/2016	WALDEMAR SILVA SANTOS		24636	26/02/2016	GERSON LIMA DA COSTA	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º , 12ºe 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:				25355	02/03/2016	ESPOLIO DIAMANTINO A. ALMEIDA	
Nº AUTO	DATA	INTERESSADO		25504	02/03/2016	LUIZ KIRCHNER S/A IND. BORRACHA	
24665	19/01/2016	ANTONIO CARLOS CUNHA		25085	22/02/2016	ELZA CHRISTINA DOS SANTOS FONTANA	
25020	15/02/2016	MARIA V. S. MANZINI		25030	23/02/2016	PAULO A. ALVES	
25021	15/02/2016	MARIA V. S. MANZINI		25090	23/02/2016	RENON RENTAL V. M. EQUIP. LTDA	
25022	15/02/2016	MARIA V. S. MANZINI		EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;			
24793	22/02/2016	CTEEP		Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO	
24794	22/02/2016	CTEEP		25223	18/02/2016	MDPF ATIVIDADES DE RADIO E VENDA LTDA	
24695	22/02/2016	BASILIO LISNISCENCO		OSASCO, 29 DE MARÇO DE 2016			
25023	15/02/2016	MARIA V. S. MANZINI					
25080	17/02/2016	JEMMERSO RANDY DOS SANTOS					
24632	26/02/2016	JOSE ARMANDO SINDONA MOMO					
24826	28/02/2016	NEUZITA MESQUITA KUABARA					
24778	17/02/2016	SONIA MARIA MACHADO					
24780	17/02/2016	JONAS ALVES DA SILVA					
24647	26/02/2016	SEBASTIAO ANTONIO CAPUZZO					
25089	23/02/2016	JOSE ADRIANO M. FERNANDES					
24668	19/01/2016	EMILIO ENGELSTEIN NACHVALGER					

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco INDEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Razão Social: MARCIA DA SILVA

Endereço: Rua Elza Fagundes de Moraes, 36 – Jardim Roberto -Osasco

CNPJ / CPF: 18.773.191/0001-90

Atividade: Serviços de entrega rápida.

Nº Protocolo: 001.984/2015

Data do Indeferimento: 10/03/2016

Responsável Legal: Márcia da Silva

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: isento

Tipo do Indeferimento: empresa isenta de cadastro ou licença de funcionamento.

Razão Social: LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA CARVALHO VIANA

Endereço: Rua João Collino, 205 -Sala 01 – Centro -Osasco

CNPJ / CPF: 854.977.541-04

Atividade: Consultório médico

Nº Protocolo: 011.817/2013

Data do Indeferimento: 24/02/2016

Responsável Legal: Larissa Fonseca de Oliveira Carvalho Viana

Responsável Técnico: Larissa Fonseca de Oliveira Carvalho Viana

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: encerramento das atividades.

Razão Social: PSICO ATHENA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA -ME

Endereço: Rua Dep. Emílio Carlos, 1132 -Sala. 32 -Vila Yara -Osasco

CNPJ / CPF: 22.198.316/0001-72

Atividade: consultório psicológico

Nº Protocolo: 010.551/2015

Data do Indeferimento: 04/02/2016

Responsável Legal: Ana Cristina Dutra de Assunção

Responsável Técnico: Ana Cristina Dutra de Assunção

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: encerramento das atividades.

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS CANTAGALO LTDA

Endereço:Avenida João Batista, 164 – Centro -Osasco

CNPJ / CPF: 44.307.502/0001-35

Atividade: comércio varejista de laticínios e frios.

Nº Protocolo: 026.698/2014

Data do Indeferimento: 29/02/2016

Responsável Legal: Francisco de Assis Galepe

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: MARIA MAGNA BISPO DOS SANTOS

Endereço: Avenida Marechal Rondon, 165 A -Centro-Osasco

CNPJ / CPF: 14.662.341/0001-37

Atividade: lanchonete

Nº Protocolo: 016.954/2013

Data do Indeferimento: 29/02/2016

Responsável Legal: Maria Magna Bispo dos Santos

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: LIDADAI BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -ME

Endereço: Rua Moacir Salles D'Avilla, 1065 – Vila Menk -Osasco

CNPJ / CPF: 20.903.22/0001-21

Atividade: comércio atacadista

Nº Protocolo: 028.200/2014

Data do Indeferimento: 24/02/2016

Responsável Legal: Nivaldo Lopes dos Santos

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: não apresentou os requisitos técnicos e documentais para exercer a atividade de exportação de produtos alimentícios.

Razão Social: MARÍLIA TAVARES CAMPOS DE OLIVEIRA GABOARDI

Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 121 – Vila Campesina -Osasco

CNPJ / CPF: 037.733.718-88

Atividade: consultório médico

Nº Protocolo: 005.490/2013

Data do Indeferimento: 10/03/2016

Responsável Legal: Marília Tavares Campos de Oliveira Gaboardi

Responsável Técnico: Marília Tavares Campos de Oliveira Gaboardi

Nº CEVS: N/C

Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades e alteração de endereço.

Razão Social: BENETREVI CHOPP E GRILL LTDA -ME

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 925 – Vila Yara -Osasco

CNPJ / CPF: 03.119.314/0001-04

Atividade: Lanchonete

Nº Protocolo: 019.441/2005

Data do Indeferimento: 14/03/2016

Responsável Legal: Humberto Trevizane

Responsável Técnico: N/C

Nº CEVS: 35.344.0110-561-000031-1-5

Tipo do Indeferimento: cancelamento da licença de funcionamento.

Razão Social: CLINICA DE OFTALMOLOGIA DE OSASCO

Endereço:Rua Eloy Cândido Lopes, 294 – Centro -Osasco

CNPJ / CPF: 020.353/2012

Atividade: consultório médica

Nº Protocolo: 020.353/2012

Data do Indeferimento: 15/03/2016

Responsável Legal: Paulo Dantas Rodrigues

Responsável Técnico: Marcelo Dimas Intrator

Nº CEVS: 35.344.0110-863-000517-1-3

Tipo do Indeferimento: outro processo já está em trâmite neste GTVISA.

Razão Social: UNIBEM ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

Endereço: Rua dos Marianos, 354 – Centro -Osasco

CNPJ / CPF: 03.396.971/0002-71

Atividade: consultório médico
 Nº Protocolo: 001.337/2014
 Data do Indeferimento: 15/03/2016
 Responsável Legal: Edvaldo Carlos Galano
 Responsável Técnico: Octávio Tadeu Soares Kock
 Nº CEVS: 35.344.0110-863-001058-0-5
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Atividade: consultório odontológico
 Nº Protocolo: 010.727/1999
 Data do Indeferimento: 18/02/2016
 Responsável Legal: Maria Cristina Venâncio
 Responsável Técnico: Maria Cristina Venâncio
 Nº CEVS: 35.344.0110-863-000188-1-3 – raio x
 35.344.0110-863-000187-1-3 -estabelecimento
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: GENEVRIER MEDICINA DIAGNOSTICA
 Endereço: Rua Virginia Aurora Rodrigues, 408 – 1º e 2º andar – Centro -Osasco
 CNPJ / CPF: 13.337.119/0001-04
 Atividade: laboratório clínico
 Nº Protocolo: 023.518/2012
 Data do Indeferimento: 15/03/2013
 Responsável Legal: Laizete Ferreira de Sá
 Responsável Técnico: Laizete Ferreira de Sá
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: alteração de endereço.

Razão Social: ELENICE DA SILVA
 Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 1320 – Vila Campesina -Osasco
 CNPJ / CPF: 047.690.468-47
 Atividade: consultório psicológia
 Nº Protocolo: 021.786/2003
 Data do Indeferimento: 26/10/2015
 Responsável Legal: Elenice da Silva
 Responsável Técnico: Elenice da Silva
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: MARYLAB DIAGNÓSTICOS LTDA
 Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 84 – Jardim Agú -Osasco
 CNPJ / CPF: 74.330.358/0001-19
 Atividade: laboratório clínico
 Nº Protocolo: 025.493/2000
 Data do Indeferimento: 18/03/2016
 Responsável Legal: Maria José Zabotto Mirolli
 Responsável Técnico: Maria José Zabotto Mirolli
 Nº CEVS: 35.344.0110-864-000093-1-8
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: EMPÓRIO DO FUTURO LTDA EPP
 Endereço: Avenida dos Bandeirantes, 390 – Jardim Aliança -Osasco
 CNPJ / CPF: 213.507.848-42
 Atividade: comércio varejista
 Nº Protocolo: 000.400/2012
 Data do Indeferimento: 27/01/2016
 Responsável Legal: Vanessa Nishimuta de Oliveira Américo
 Responsável Técnico: N/C
 Nº CEVS: 35.344.0110-471-000167-0-5
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades.

Razão Social: RENATA VIANA ENSINAS
 Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, 109 – Jardim Agú -Osasco
 CNPJ / CPF: 284.869.228/60
 Atividade: clínica de fonoaudiologia
 Nº Protocolo: 032.146/2006
 Data do Indeferimento: 16/03/2016
 Responsável Legal: Renata Viana Ensinas
 Responsável Técnico: Renata Viana Ensinas
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades

Razão Social: ACADEMIA GUTTYFLEX
 Endereço: Avenida João de Andrade, 1671 – Jardim Santo Antônio -Osasco
 CNPJ / CPF: 96.500.756/0001-79
 Atividade: academia de ginástica
 Nº Protocolo: 010.659/2007
 Data do Indeferimento: 03/02/2016
 Responsável Legal: José Gutemberg Bento Vieira
 Responsável Técnico: José Gutemberg Bento Vieira
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: encerramento do processo.

Razão Social: MEDICINA & IMAGEM LTDA
 Endereço: Rua Pedro Foretti, 156 – Centro -Osasco
 CNPJ / CPF: 14.788.832/0001-29
 Atividade: diagnóstico por imagem
 Nº Protocolo: 000.466/2012
 Data do Indeferimento: 21/03/2016
 Responsável Legal: Enio Rubens Silva e Silva
 Responsável Técnico: Enio Rubens Silva e Silva
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: encerramento de atividades

Razão Social: EXCEL DEDETIZADORA LTDA EPP
 Endereço: Rua Maria Vacari de Souza, 15 – Jardim Roberto -Osasco
 CNPJ / CPF: 05.866.032/0001-98
 Atividade: Dedeetizadora
 Nº Protocolo: 006.298/2015
 Data do Indeferimento: 03/02/2002
 Responsável Legal: Sérgio Ricardo Ramos de Morais
 Responsável Técnico: Pedro Francisco Marin
 Nº CEVS: N/C
 Tipo do Indeferimento: L. T. A. indeferido por não atender a CVS – 15 de 2002.

Razão Social: MARIA CRISTINA VENANCIO
 Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 145 – Centro -Osasco
 CNPJ / CPF: 738.730.396-72

Osasco, 28 de março de 2016
 Sr. José Amando Mota
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

fls. 1/3

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – 1º de Maio**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - SEPLAG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.667/2015**

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nº s 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do Envelope nº01 – Documentação de Habilitação do CEU 1º Maio para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

O início da sessão se deu às quatorze horas e trinta e cinco minutos, em função da ocorrência de um incêndio em frente a sede da Prefeitura do Município de Osasco que isolou a área dificultando o acesso ao local de início desta sessão.

Dando início aos trabalhos de seleção de três entidades que se credenciaram e entregaram os Envelopes 01 e 02, exigidos pelo Edital convocatório, a saber:

- Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60
- Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00
- Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35

Após o devido credenciamento, a COMISSÃO passou a abertura dos envelopes nº01 de ambas as concorrentes, contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados pelos presentes. Em seguida, foram entregues os envelopes nº02 devidamente lacrados e rubricados em seus fechos pelos presentes. Após, passou-se a palavra aos credenciados e membros da COMISSÃO:

José Carlos da Silva, RG: 9.729.161-4, representante da Associação República dos Palmares, gostaria de registrar em ata seu entendimento de que anexação de documentos pendentes no envelope nº02 apresentado pela sua entidade na sessão anterior referente ao CEU Santa Rita, cuja esta COMISSÃO efetuou a recusa, não afetaria os princípios da administração pública tais como a isonomia e a transparência. Solicito que seja considerado os documentos apresentados neste envelope nº 01 para ambos os CEUs, sendo que a entidade Associação República dos Palmares possui interesse prioritário no CEU Santa Rita. Destacou que alguns problemas em relação a infra-estrutura, tais como a ausência de cercamento do CEU 1º Maio e ausência de área de escape na pista de skate de ambos os CEUs. Ainda menciona que não consta do Anexo com o Memorial descritivo dos itens entregues pela Prefeitura junto ao espaço diversos equipamentos e materiais permanentes à realização de atividades de artes marciais e músicas, por exemplo.

Heloísa Maria Cintra Torres de Carvalho Melillo, RG: 10.440.800-5, representante do Instituto Agires, questiona a cerca do prazo da COMISSÃO para deliberar a cerca da habilitação das entidades. Destaca sua discordância em relação ao nível de escolaridade exigido aos monitores de atividades esportivas, nível médio, enquanto o CREF exige nível superior para o desenvolvimento das atividades contidas no termo de referência. Mencionou ainda a sua contrariedade em relação ao modelo de construção do espaço que não possui cercamento externo, que gera riscos de manutenção da segurança a serem assumidos pelo Poder Público Municipal.

Gilma Maria Ramos da Silva, RG 10.645.092-X, representante da Associação Camila, concorda com a colocação do Instituto Agires em relação à responsabilidade solidária do poder público em relação a possíveis acidentes que possam acontecer com os beneficiários. É de responsabilidade do poder público providenciar as devidas licenças de funcionamento, bem como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, ateste da vigilância sanitária e demais documentos necessários ao pleno funcionamento do espaço.

Bruno Mancini, membro da COMISSÃO, para fins de esclarecimento alega não haveria a possibilidade de acrescentar nenhum documento no envelope após a abertura da sessão e que este deve ser entregue lacrado, sendo rubricado por todos os presentes, a fim de garantir o princípio da isonomia entre os participantes e que os processos de seleção são independentes entre si, sendo considerados apenas os documentos contidos dentro dos envelopes apresentados. Aponta que apesar de não ser de competência desta COMISSÃO deliberar acerca de todos os pontos elencados pelas (os) concorrentes, fará o registro em ata de todas as manifestações e passa a responder às questões referente ao Edital de Chamamento Público 01/2016 – SEPLAG: sobre a exigência do CREF, ressalta que no Edital consta a obrigatoriedade de um profissional de nível superior formado em Educação Física para supervisionar as atividades esportivas e que eventuais materiais necessários devem ser adquiridos a partir de solicitação específica a ser aprovada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Colaboração após a aprovação da Secretaria de Cultura, gestora orçamentária do projeto. Esclareceu, por fim, que todas as informações referentes aos Equipamentos estavam disponíveis no Edital e seus Anexos, sendo que quando da autorização para o início das atividades serão entregues os documentos técnicos referentes às obras.

Encerrados os trabalhos a COMISSÃO decide por suspender a sessão para que passe à análise dos documentos e posterior divulgação do resultado da habilitação.

fls. 3/3

Membros da Comissão Especial de Seleção

Bruno Mancini

Edson Yoshio
Yamamoto

Mônica Araújo

Samuel A.
Alcântara BatistaCassia Fernanda
da Silva**Entidades participantes:**

Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60 – Heloisa Melillo

Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00 José Carlos da Silva

Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35 – Gilma da Silva

fls. 1/2

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - SEPLAG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.667/2015**

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nº s 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do Envelope nº01 – Documentação de Habilitação do **CEU Santa Rita** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada. Dando início aos trabalhos de seleção de duas entidades que se credenciaram e entregaram os Envelopes 01 e 02, exigidos pelo Edital convocatório, a saber:

- Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60
- Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00

Após o devido credenciamento, a COMISSÃO passou a abertura dos envelopes nº01 de ambas as concorrentes, contendo os documentos de habilitação, devidamente rubricados pelos presentes. Em seguida, foram entregues os envelopes nº02 devidamente lacrados e rubricados em seus fechos pelos presentes. Após, passou-se a palavra aos credenciados e membros da COMISSÃO:

Heloísa Maria Cintra Torres de Carvalho Melillo, RG: 10.440.800-5, representante do Instituto Agires, manifestou-se:

“Gostaria de destacar que apesar de ter realizado a visita técnica no CEU Santa Rita, no dia 22/03/2016 e assinado o Atestado de Vistoria no qual consta uma declaração de que as instalações estavam em perfeitas condições, sem a possibilidade de posterior reclamação. No entanto, destaco que as instalações estão em obra, sendo impossível verificar se há de fato as perfeitas condições de funcionamento das instalações bem

fls. 2/2

como há inexistência de equipamentos e móveis. Verifiquei inclusive que: alvenaria externa encontra-se inacabada, instalação elétrica não está funcionando, instalação hidráulica não foi possível verifica-la pela ausência do engenheiro responsável.

Além disso, registro que o engenheiro responsável pela obra não estava presente, sendo impossibilitada de esclarecer dúvidas e visitar alguns espaços que se apresentavam trancados.”

O senhor *José Carlos da Silva*, RG: 9.729.161-4, representante da Associação República dos Palmares, pediu que fosse registrado que necessitaria de alguns minutos adicionais para a entrega de documentos importantes dentro do segundo envelope da respectiva entidade, não incluído em virtude de intercorrência alheia à sua vontade, e que constará do envelope nº 02 a ser entregue na seleção do CEU – 1º de Maio.

Bruno Mancini, membro da COMISSÃO, informa que não há a possibilidade de acrescentar nenhum documento no envelope e que este deve ser entregue lacrado, sendo rubricado por todos os presentes, a fim de garantir o princípio da isonomia entre os participantes e que os processos de seleção são independentes entre si, sendo considerados apenas os documentos contidos dentro dos envelopes.

Edson Yamamoto, membro da COMISSÃO, solicita o destaque de que do item 4.10.20 ao item 4.10.20.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2016 – SEPLAG constam o detalhamento sobre a Visita Técnica.

Encerrados os trabalhos A sessão fica suspensa para análise dos documentos e posterior divulgação do resultado da habilitação.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Bruno Mancini

Edson Yoshio
YamamotoMônica Pereira
de GodoyVera Lúcia de
MatosSamuel A.
Alcântara
BatistaCassia
Fernanda da
Silva

Entidades participantes:

Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60 – Heloisa Melillo

Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00 José Carlos da Silva

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**CEU – Santa Rita****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - SEPLAG****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.667/2015**

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nº s 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do **Envelope nº01 – Documentação de Habilitação do CEU 1º Santa Rita** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01

Dando início aos trabalhos de seleção das 02 (DUAS) Entidades que se credenciaram e entregaram os Envelopes 01 e 02, exigidos pelo Edital convocatório, a saber:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**
- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**

A COMISSÃO passou a avaliar os documentos de Habilitação das Entidades contidas no Envelope nº 1.

Na sequência, a COMISSÃO decidiu **INABILITAR** as duas entidades credenciadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital, conforme segue:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção:
 - “Item 4.10.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, mediante apresentação da respectiva Certidão, ou declaração do representante legal ou estatutário da entidade de que não se encontra cadastrado neste Município.
 - “Item 4.10.18. Declaração de seu representante legal ou estatutário de que: [...] 4.10.18.2 não tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, (lei da ação de improbidade).”
 - “Item 4.10.19. Declaração da proponente, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou estatutário, assegurando a inexistência de impedimento legal para celebrar qualquer tipo de avença com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.”
- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção:
 - “Item 4.1.Os documentos deverão ser apresentados no ORIGINAL, inclusive o periódico daqueles que estejam publicados na imprensa, ou por qualquer processo de cópia, desde que AUTENTICADA por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes por força da Lei Estadual nº 4.225 de 10/09/1984.”

- “Item 4.6. As assinaturas apostas em documentos obrigatoriamente deverão ter firmas reconhecidas pelos Cartórios competentes.”
- “Item 4.10.4. Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição.”
- “Item 4.10.9. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se for o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.”
- “Item 4.10.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, em sendo o caso.”
- “Item 4.10.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal.”
- “Item 4.10.12. Não sendo contribuinte em quaisquer dos casos dos itens 4.10.9, 4.10.10, 4.10.13, é obrigatória a apresentação de declaração de seu representante legal ou estatutário nesse sentido.”
- “Item 4.10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, mediante apresentação da respectiva Certidão, ou declaração do representante legal ou estatutário da entidade de que não se encontra cadastrado neste Município.”
- “Item 4.10.16. Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei (Normas Brasileiras de Contabilidade que afetam o Terceiro Setor: ITG 2002, Resolução 1409/12, Entidade sem Finalidade de Lucros), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.”
- “Item 4.10.17. Para a proponente que faz uso do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a impressão do Balanço Patrimonial obtida por meio do sistema, com cópia do termo de abertura e encerramento e com cópia do termo de autenticação.”
- “Item 4.10.18. Declaração de seu representante legal ou estatutário de que: 4.10.18.1 não tenha como dirigente agente político ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera

governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.10.18.2 não tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, (lei da ação de improbidade)."
- “**Item 4.10.20.** Atestado de Vistoria Técnica do equipamento/imóvel em que será executado o objeto, caso tenha sido realizada, emitido pela “CES” declarando que a proponente realizou a vistoria, a fim de tomar conhecimento das particularidades físicas e técnicas, não sendo aceitas quaisquer reclamações e alegações de desconhecimento de condições posteriormente, conforme Anexo VI.
- 4.10.20.1. A vistoria não é obrigatória, porém na hipótese da entidade optar por não fazer deve apresentar declaração responsabilizando-se por eventuais danos advindos de falta de conhecimento do local.”

Considerando que TODAS as participantes foram inabilitadas, fixa-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme item 6.1.4.5 do Edital de Chamamento Público.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO encerrou os trabalhos, determinando a publicação da presente ATA na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da Prefeitura, www.osasco.sp.gov.br, além de, na mesma data, enviá-la por meio eletrônico a cada uma das três candidatas.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Pereira de Godoy
Presidente

Bruno Mancini

Edson Yoshio

Yamamoto

Mônica Araújo

Antônio

Dantas

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**CEU 1º DE MAIO****CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2016 - SEPLAG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29.667/2015**

OBJETO: a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, dedicada(s) a objetivos voltados à finalidades de relevância pública e social, contemplando ações direcionadas à promoção da cultura, esportes, lazer, inclusão social, ou atividades similares, visando a realização de planos de trabalhos para o pleno gerenciamento, bem como o funcionamento e o estímulo ao uso e ocupação do(s) equipamento(s) público(s) pela comunidade, preferencialmente local, com práticas esportivas, culturais e de lazer, mediante a celebração de Termo(s) de Colaboração, para a execução de atividades de natureza não continuada, em regime de mútua cooperação com a Municipalidade de Osasco, sendo esta a gestora da política pública e orientadora dos programas ou planos setoriais das áreas, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, subordinado aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal, da isonomia, transparência e do julgamento objetivo, bem como pautado no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93, no Decreto nº 9.624, de 2 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei nº 2.980, de 25 de abril de 1.994, que cria o Fundo Municipal destinado a Implementação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, Decreto Municipal nº10787/2013, referente a prestação de contas, nas Portarias nº s 49/2011 e 95/2014 do Ministério da Cultura - MinC e na Portaria nº 484/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, que disciplinam a concepção e a administração dos Centros de Esportes e Artes Unificados – CEUs e selecionam o Município de Osasco para a respectiva implantação.

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala 03 – Anexo SEPLAG, no Paço Municipal, os membros, ao final nomeados, da Comissão Especial de Seleção, doravante denominada de apenas COMISSÃO, instituída pela Portaria Interna nº 11/2016 de 08 de janeiro de 2016, com a finalidade de abertura do **Envelope nº01 – Documentação de Habilitação do CEU 1º Maio** para a qual a presente Ata Circunstanciada é lavrada.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 01

Dando início aos trabalhos de seleção das 03 (TRÊS) Entidades que se credenciaram e entregaram os Envelopes 01 e 02, exigidos pelo Edital convocatório, a saber:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**
- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**
- **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35**

A COMISSÃO passou a avaliar os documentos de Habilitação das Entidades contidas no Envelope nº 01.

Na sequência, a COMISSÃO decidiu **INABILITAR** as TRÊS entidades credenciadas por não atenderem a requisitos constantes do Edital de Seleção, conforme segue:

- **Instituto Agires, CNPJ: 09.462.163/0001-60**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção:
 - “Item 4.10.14. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, mediante apresentação da respectiva Certidão, ou declaração do representante legal ou estatutário da entidade de que não se encontra cadastrado neste Município;”
 - “Item 4.10.18. Declaração de seu representante legal ou estatutário de que:[...] 4.10.18.2 não tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, (lei da ação de improbidade).”
 - “Item 4.10.19. Declaração da proponente, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou estatutário, assegurando a inexistência de impedimento legal para celebrar qualquer tipo de avença com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.”
- **Associação Cultural República de Palmares, CNPJ: 51.446.169/0001-00**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção:
 - “Item 4.1. Os documentos deverão ser apresentados no ORIGINAL, inclusive o periódico daqueles que estejam publicados na imprensa, ou por qualquer processo de cópia, desde que AUTENTICADA por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes por força da Lei Estadual nº 4.225 de 10/09/1984.”
 - “Item 4.6. As assinaturas apostas em documentos obrigatoriamente deverão ter firmas reconhecidas pelos Cartórios competentes.”

- “**Item 4.10.4.** Cópia legível da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição.”
- “**Item 4.10.9.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se for o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.”
- “**Item 4.10.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame, em sendo o caso.”
- “**Item 4.10.11.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal.”
- “**Item 4.10.12.** Não sendo contribuinte em quaisquer dos casos dos itens 4.10.9, 4.10.10, 4.10.13, é obrigatória a apresentação de declaração de seu representante legal ou estatutário nesse sentido.”
- “**Item 4.10.14.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, mediante apresentação da respectiva Certidão, ou declaração do representante legal ou estatutário da entidade de que não se encontra cadastrado neste Município.”
- “**Item 4.10.16.** Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei (Normas Brasileiras de Contabilidade que afetam o Terceiro Setor: ITG 2002, Resolução 1409/12, Entidade sem Finalidade de Lucros), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.”
- “**Item 4.10.17.** Para a proponente que faz uso do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a impressão do Balanço Patrimonial obtida por meio do sistema, com cópia do termo de abertura e encerramento e com cópia do termo de autenticação.”
- “**Item 4.10.18.** Declaração de seu representante legal ou estatutário de que:
4.10.18.1 não tenha como dirigente agente político ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro,

bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.10.18.2 não tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, (lei da ação de improbidade)."

- “**Item 4.10.20.** Atestado de Vistoria Técnica do equipamento/imóvel em que será executado o objeto, caso tenha sido realizada, emitido pela “CES” declarando que a proponente realizou a vistoria, a fim de tomar conhecimento das particularidades físicas e técnicas, não sendo aceitas quaisquer reclamações e alegações de desconhecimento de condições posteriormente, conforme Anexo VI.

4.10.20.1. A vistoria não é obrigatória, porém na hipótese da entidade optar por não fazer deve apresentar declaração responsabilizando-se por eventuais danos advindos de falta de conhecimento do local.”

- **Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida, CNPJ: 06.158.571/0001-35**, por não atender aos seguintes itens do Edital de Seleção:

- ‘**Item 4.1** Os documentos deverão ser apresentados no ORIGINAL, inclusive o periódico daqueles que estejam publicados na imprensa, ou por qualquer processo de cópia, desde que AUTENTICADA por Tabelião de Notas ou por Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes por força da Lei Estadual nº 4.225 de 10/09/1984;”
- “**Item 4.6.** As assinaturas apostas em documentos obrigatoriamente deverão ter firmas reconhecidas pelos Cartórios competentes.”
- “**Item 4.10.2.** Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada no Cartório competente;”
- “**Item 4.10.5.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com cargos, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;”
- “**Item 4.10.14.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, mediante apresentação da respectiva Certidão, ou declaração do representante legal ou estatutário da entidade de que não se encontra cadastrado neste Município;”
- “**Item 4.10.16.** Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da Lei (Normas Brasileiras de Contabilidade que afetam o Terceiro Setor: ITG 2002, Resolução 1409/12, Entidade sem

- Finalidade de Lucros), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;”
- “**Item 4.10.17.** Para a proponente que faz uso do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a impressão do Balanço Patrimonial obtida por meio do sistema, com cópia do termo de abertura e encerramento e com cópia do termo de autenticação.”
 - “**Item 4.10.20.** Atestado de Vistoria Técnica do equipamento/imóvel em que será executado o objeto, caso tenha sido realizada, emitido pela “CES” declarando que a proponente realizou a vistoria, a fim de tomar conhecimento das particularidades físicas e técnicas, não sendo aceitas quaisquer reclamações e alegações de desconhecimento de condições posteriormente, conforme Anexo VI.
4.10.20.1. A vistoria não é obrigatória, porém na hipótese da entidade optar por não fazer deve apresentar declaração responsabilizando-se por eventuais danos advindos de falta de conhecimento do local.”

Considerando que TODAS as participantes foram inabilitadas, fixa-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme item 6.1.4.5 do Edital de Chamamento Público.

Sendo o que se tinha a tratar, e nada mais havendo a ser consignado, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO encerrou os trabalhos, determinando a publicação da presente ATA na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO e no site oficial da Prefeitura,www.osasco.sp.gov.br, além de, na mesma data, enviá-la por meio eletrônico a cada uma das três candidatas.

Membros da Comissão Especial de Seleção

Mônica Pereira de Godoy
Presidente

Bruno Mancini

Edson Yoshio
Yamamoto

Mônica Araújo

Antônio Dantas

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 011/DSU/GCM/2016.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM 1ª CLASSE VAGNER DE SOUZA SALOMÃO matrícula 28.678, o GCM 3ª CLASSE EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA matrícula 176.877 e o GCM 3ª CLASSE MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895 lotados no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal de Osasco, os quais no dia 24/01/2016 quando em rondas pelo Parque Três Montanhas, se depararam com um individuo em atitude suspeita e em revista pessoal foi encontrado em seu poder uma faca, momento em que surgiu uma mulher com ferimentos no abdômen, pedindo socorro e informando que encontrava-se conversando com amigos, quando de repente seu companheiro a atacou deferindo-lhe golpes de faca, indagada sobre o autor da agressão a mesma confirmou ser o referido homem detido pelos GCMs.

Diante dos fatos a vítima foi socorrida ao Hospital Central e o autor conduzido ao Distrito Policial, onde confessou o crime. O Delegado ratificou a voz de prisão e lavrou Boletim de Ocorrência de natureza Homicídio (Art.121) na modalidade tentado, no âmbito da Lei Maria da Penha. O criminoso ficou a disposição da justiça, e encaminhado à cadeia pública.

Os Agentes da Guarda Civil demonstraram profissionalismo, preparo e respeito pela vida, evitando que uma situação que já estava grave pudesse se tornar uma tragédia.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário dos servidores, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 23 de Março de 2016.

PAULO SIQUEIRA

*Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana*

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 006/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDEMENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO
------	-----------	------------

Willian Amaro Farias	131701	12/02/2016
----------------------	--------	------------

Osasco, 30 de Março de 2016.

*Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito*

PORTARIA Nº 007/2016 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDEMENES BEGNINI, no uso das atribuições que são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, o Policial Militar da Terceira Companhia do 14º BPM/M, abaixo relacionado, conforme Ofício 014/300/16.

NOME	RE	A PARTIR DE:
------	----	--------------

Roberto Silva Ferreira	972773-3	22/03/2016
------------------------	----------	------------

Osasco, 30 de Março de 2016

*Claudenes Begnini
Autoridade de Trânsito*

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 005/2016 – Atos da Autoridade de Trânsito, publicada na Imprensa Oficial – Edição 1224, de 16/03/2016.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
------	-----------	---------------

Edilson de Moraes	18459	14/03/2016
Isaias Cassino	148412	14/03/2016

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
------	-----------	---------------

Edison de Moraes	18459	14/03/2016
Isaias Cassiano	148412	14/03/2016

*CLAUDENES BEGNINI
Diretor / Autoridade de Trânsito*

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/14
PREGÃO ELETRÔNICO 003/13**

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento e administração do cartão alimentação.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA.

Validade: 12 MESES

Valor total: R\$ 858.000,00.

Osasco, 12 de março de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente da FITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/15**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO EDUCACIONAL, conforme anexo.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: EDITORA MODERNA LTDA

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 931.120,20.

Osasco, 25 de novembro de 2015.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da FITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/15**

Objeto: Permissão de Direito Real de Uso, a título precário e remunerado, da Área Destinada à Cantina da Unidade I.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: FABIO ROBERTO CISI LANCHONETE ME

Prazo: 24 meses

Valor total: R\$ 44.067,54.

Osasco, 04 de janeiro de 2016.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da FITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/15**

Objeto: Permissão de Direito Real de Uso, a título precário e remunerado, da Área Destinada à Cantina da Unidade II.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Contratado: GUSTAVO ALBOLEDO NUNES TALARICO EPP

Prazo: 24 meses

Valor total: R\$ 23.100,00.

*Osasco, 04 de janeiro de 2016.
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ
Presidente da FITO*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 15/16**

Convite n.º 001/16

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Fornecimento de calhas para o prédio da FACFITO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 001/16.

O objeto da licitação acima fica adjudicado para a empresa SHIRLEY MENDES DOS SANTOS ME com proposta no valor unitário de R\$ 44,74. O critério de julgamento utilizado foi o menor preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 001/16.

*Osasco, 29 de fevereiro de 2016.
MARINALVA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS N.º 15/16**

Convite n.º 001/16

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: Fornecimento de calhas para o prédio da FACFITO, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, do Edital 001/16

Homologo o presente certame, amparado no Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

*Osasco, 29 de fevereiro de 2016.
Rubens Gonçalves de Aniz
PRESIDENTE*



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.br

www.fito.edu.br

PORTARIA Nº 008/16

O Presidente da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 7.2, do Edital 001/16, que trata do Processo Seletivo 001/16, resolve:

I) CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 001/16.

II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 22/03/16, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 001/16, e nos termos do item 7.2 do edital 001/16, **os candidatos deverão comparecer**, no dia e horário descritos abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Carteira de Habilitação (se houver);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade e requisitos exigidos para o emprego;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Currículo.

Auxiliar Operacional-Vigilante Escolar	Sala	Dia	Horário
Francisco Pereira da Silva	Departamento Pessoal	04/04/2016	9:45
Sandoval de Oliveira Pinto	Departamento Pessoal	04/04/2016	10:00
José Leandro Alves da Silva	Departamento Pessoal	04/04/2016	10:15
José Machado da Silva Filho	Departamento Pessoal	04/04/2016	10:30
Luis Everaldo da Silva	Departamento Pessoal	04/04/2016	10:45
Auxiliar de Almoxarife	Sala	Dia	Horário
Edilson Silva de Souza	Departamento Pessoal	04/04/2016	11:00
Analista de Gestão	Sala	Dia	Horário
Caio Cesar Bueno	Departamento Pessoal	04/04/2016	11:30

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de abril de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente da FITO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/16

No resultado da classificação final, do processo seletivo 001/16, publicado em 22/03/16 na IOMO de nº 1221,
onde se lê:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Pedreiro	JOSÉ ABENILTON CARDOSO SANTOS	1º
Pedreiro	CARLEDES PAULO BELONI	2º

Lê-se:

EMPREGO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Pedreiro	CARLEDES PAULO BELONI	1º
Pedreiro	JOSÉ ABENILTON CARDOSO SANTOS	2º

Os demais termos da classificação final, levada a efeito, permanecem inalterados.

Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/16.

Osasco, 01 de abril de 2016.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ

PRESIDENTE DA FITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 122/2016

Exonerar ELIANE BATISTA DAS NEVES, portador do RG. nº 24.820.563-8 do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Mercado Financeiro Previdenciário, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 123/2016

Nomear PATRICIA AQUINO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 25.333.304-0 para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Mercado Financeiro Previdenciário, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 124/2016

Exonerar ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ, portador do RG. nº 24.152.485-4 do cargo de provimento em comissão de Gestor de Núcleo de Tesouraria Previdenciário, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 125/2016

Exonerar ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU, portador do RG nº 24.152.487-8, do cargo de provimento em Comissão de Supervisor de Apoio de Gabinete Previdenciário, a partir de 01.04.2016. E Nomeá-la para exercer o cargo de provimento em Comissão de Gestor de Núcleo de Tesouraria Previdenciário a partir de 01.04.2016.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 008/2008 – ROSELI OLIVEIRA MARCINKOWSKI

Requer Revisão de aposentadoria que em 29/03/2016 foi indeferido, conforme contido nos autos.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2016

Processo compras nº 015/2016

Dispensa: 012/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: ACR ECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em recortes judiciais.

Valor Global: R\$ 1.260,00 (Hum mil, duzentos e sessenta reais)

Vigência: 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes , por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido no Art. 57 da Lei 8.666/93 e atualizações.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2016

Processo compras nº 011/2016

Pregão Presencial: 001/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: PAIZÃO RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para servidores do IPMO.

Valor Global: R\$ 159.139,20 (Cento e cinqüenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: O prazo de vigência, com início 29 de março de 2016 e encerrado em 28 de março de 2017.

Osasco, 31.03.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP



BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSÉ LEONCIO GONÇALVES SILVA, divorciado, zelador, nascido em Araci, BA no dia (19/06/1972), residente e domiciliado na Rua Ribeirão Pires nº 71 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA e de MARIA GONÇALVES SILVA.

CATIA VEDESCHI DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (04/02/1976), residente e domiciliada na Rua Ribeirão Pires nº 71 casa 01 Vila Menck, Osasco, SP, filha de CARLOS DE OLIVEIRA e de LEONTINA VEDESCHI DE OLIVEIRA.
Osasco, 23/02/16

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, solteiro, autônomo, nascido em Picos, PI no dia (18/01/1992), residente e domiciliado na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno nº 682 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA DO ROSARIO DA CONCEIÇÃO.

LUCINEIDE SÁTIRO DO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em São Caetano do Sul, SP no dia (08/11/1974), residente e domiciliada na Rua Professora Adelaide Escobar Bueno nº 682 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOÃO DO NASCIMENTO e de MARIA SÁTIRO DO NASCIMENTO. Osasco, 25/02/16

FRANCISCO ANDERSON DOS SANTOS AVELINO, solteiro, ajudante geral, nascido em Picos, PI no dia (04/10/1988), residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi nº 13 casa 04 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de ANDRÉ AVELINO NETO e de MIRILANDE PEREIRA DOS SANTOS.

SILVINA FRANCISCA DE SOUSA MOURA, solteira, vendedora, nascida em Picos, PI no dia (14/12/1988), residente e domiciliada na Rua Bem Te Vi nº 13 casa 04 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de EDIVALDO ROLDÃO DE MOURA e de FRANCISCA MARIA DE SOUSA. Osasco, 02/03/16

DIEGO LEITE LUZ, solteiro, logística, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (06/08/1989), residente e domiciliado na Rua Rio Tocantins nº 21 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filho de VALDI RODRIGUES DA LUZ e de CREUZA DA SILVA LEITE LUZ.

JÉSSICA GOMES DE SOUSA, solteira, vendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/10/1991), residente e domiciliada na Rua Rio Tocantins nº 21 Jardim I.A.P.I, Osasco, SP, filha de COSME FREIRE DE SOUSA e de CLAUDIA DA SILVA GOMES. Osasco, 29/03/16

JHONATAN FERREIRA DE LIMA, divorciado, encarregado de estacionamento, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (15/10/1986),

residente e domiciliado na Rua José Ferreira da Silva nº 20 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de JOSIMAR JANUARIO DE LIMA e de MARIA DAS NEVES FERREIRA.

CLAUDIA CAROLINA SOUZA E SILVA, divorciada, agente social, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (13/06/1979), residente e domiciliada na Rua José Ferreira da Silva nº 20 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de LUIZ CORREIA DA SILVA e de DORACI SOUZA E SILVA. Osasco, 29/03/16

JOÃO GOMES SOUSA, solteiro, montador de eventos, nascido em São Luis, MA no dia (25/01/1969), residente e domiciliado na Rua Padre Kassabian nº 473 casa 01 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA e de HILTA MARIA GOMES SOUSA. LUSINETE SOUSA, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Imperatriz, MA no dia (12/11/1974), residente e domiciliada na Rua Padre Kassabian nº 473 casa 01 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de MARIA FRANCISCA SOUSA. Osasco, 29/03/16

JUVAN EVANGELISTA DE SOUSA, solteiro, conferente, nascido em Jacobina, BA no dia (02/02/1982), residente e domiciliado na Rua Padre Josimo Tavares nº 40 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de CARMELITA EVANGELISTA DE JESUS.

IOCLENIA SANTOS SILVA, solteira, do lar, nascida em Gavião, BA no dia (25/07/1994), residente e domiciliada na Rua Padre Josimo Tavares nº 40 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de IVANILTON ALMEIDA SILVA e de IOLANDA SANTOS SILVA. Osasco, 29/03/16

LUIZ CORREIA, solteiro, carregador, nascido em São João do Piauí, PI no dia (05/12/1974), residente e domiciliado na Rua Raimundo Borges de Almeida nº 18 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO CORREIA e de MARIA JOSÉ TELES.

ROSINEIDE CALIXTO VICENTE, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/04/1986), residente e domiciliada na Rua Raimundo Borges de Almeida nº 18 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de MANOEL VICENTE SOBRINHO e de ROSELIA CALIXTO SOBRINHO. Osasco, 29/03/16

WESLEY RIBEIRO DE ALMEIDA, solteiro, promotor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (16/08/1992), residente e domiciliado na Rua João Tomas da Silveira nº 91 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ADRIANO DE ALMEIDA e de MARIA ISABEL RIBEIRO.

LECINIA APARECIDA RAMOS DE BARROS, solteira, auxiliar adminis-

trativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/06/1994), residente e domiciliada na Rua João Tomas da Silveira nº 91 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DE BARROS e de GILDETE RAMOS AFLITOS. Osasco, 29/03/16

BRUNO RODRIGUES DA SILVA, divorciado, operador de máquinas, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (15/05/1986), residente e domiciliado na Rua Reginaldo da Silva nº 35 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO MOZELI DA SILVA e de SUELI APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA SILVA.

TALLITA DA SILVA RODRIGUES, divorciada, modelista, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/03/1987), residente e domiciliada na Rua Reginaldo da Silva nº 35 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de JOSÉ ALFREDO DA SILVA e de MARILENE SANTOS DA SILVA. Osasco, 30/03/16

CLÁUDIO EPAMINONDAS DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante, nascido em Caiçara, PB no dia (12/01/1977), residente e domiciliado na Rua Águas de São Pedro nº 590 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ EPAMINONDAS DE OLIVEIRA e de TEREZINHA LAURENTINO DOS SANTOS.

ALINE FEITOSA MARANDUBA, solteira, assistente administrativo, nascida em Maceio, AL no dia (25/08/1990), residente e domiciliada na Rua Águas de São Pedro nº 590 casa 02 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de FLORISVALDO ALVES MARANDUBA e de VALDENICE FEITOSA DOS SANTOS. Osasco, 30/03/16

FRANCISCO GONÇALVES GUIMARÃES, solteiro, ajudante, nascido em Picos, PI no dia (08/08/1985), residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi nº 25 Jardim Marieta, Osasco, SP, filho de OZEAS GONÇALVES GUIMARÃES e de TEREZINHA SANTOS DA SILVA GUIMARÃES.

GEOVANA SILVA DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em Euclides da Cunha, BA no dia (16/02/1976), residente e domiciliada na Rua Bem Te Vi nº 25 Jardim Marieta, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS e de JOSEFA SILVA DOS SANTOS. Osasco, 30/03/16

RODRIGO SOARES DE SOUZA, solteiro, carpinteiro, nascido em Castelo do Piauí, PI no dia (05/11/1989), residente e domiciliado na Av. Luiz Rink nº 71 C Viela 05 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA NAZARÉ SOARES. ALINE DOS SANTOS FONCECA, solteira, vendedora, nascida em Osasco, SP no dia (26/02/1993), residente e domiciliada na Av. Luiz Rink nº 71 C Viela 05 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de ALUISIO ALVES DA FONSECA e de ANDELIAS DOS SANTOS FONSECA. Osasco, 30/03/16

THIAGO SANTANA DA SILVA, solteiro, ajudante geral, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/05/1988), residente e domiciliado

na Rua Piacatu nº 1232 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de MARILUCY SANTANA DA SILVA.

MICHELE FIRMINO DE PAULA, solteira, do lar, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia (30/03/1983), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 1232 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de DIRCEU DE PAULA e de ROSA FIRMINO DE PAULA. Osasco, 30/03/16

BRUNO FRANCISCO AMARAL, solteiro, padeiro, nascido em Recife, PE no dia (15/05/1984), residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson Pizzotti Mendes nº 145 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de MARIA DO CARMO AMARAL.

JACIANE MARIA DA SILVA, solteira, manicure, nascida em Senhor do Bonfim, BA no dia (06/05/1989), residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Pizzotti Mendes nº 145 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de MIGUEL MANOEL DA SILVA e de ARLETE MARIA DA SILVA. Osasco, 31/03/16

CLAUDINEI RAMOS DA SILVA, divorciado, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/09/1973), residente e domiciliado na Rua Eulalia Do Nascimento Rosa nº 18 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filho de EUCLIDES RAMOS DA SILVA e de ELZA NUNES DA SILVA.

MARISA SILVA QUINTELA VIEIRA, solteira, confeiteira, nascida em Estância, SE no dia (02/03/1984), residente e domiciliada na Rua Eulalia Do Nascimento Rosa nº 18 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de NELSON QUINTELA VIEIRA e de RAIMUNDA BOMFIM SILVA. Osasco, 31/03/16

EDVALDO DA SILVA MAGALHÃES, solteiro, eletricista de autos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/06/1993), residente e domiciliado na Rua Ministro Marcos Freire nº 190 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filho de LOURIVAL MOREIRA MAGALHÃES e de JOCELIA SALES DA SILVA MAGALHÃES.

ALINE NAZARIO RIBEIRO, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (01/12/1987), residente e domiciliada na Rua Ministro Marcos Freire nº 190 Portal D'Oeste, Osasco, SP, filha de MARIO RIBEIRO e de WILMA NAZARIO RIBEIRO. Osasco, 31/03/16

JORGE LUCAS PEREIRA GONÇALVES, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/04/1995), residente e domiciliado na Rua Cuiaba Viela Moises Mesquita Barros nº 23 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de WILSON VIEIRA GONÇALVES e de JOZELMA ROCHA PEREIRA.

CARLA PATRICIA ALVES BEZERRA, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/08/1993), residente e domiciliada na Rua Cuiaba Viela Moises Mesquita Barros nº 23 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO e de ROSA MARIA ALVES BEZERRA. Osasco, 31/03/16